Id:01AB275E4B6DD621

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batalha - PI, através Comissão Permanente de Licitação, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº IVDCCXLII – ANO XXI – Teresina – PI, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023, referente ao Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA–PI, **fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).**

Id:0B620DA8DA33D445

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Batalha-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo Aditivo constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** os atos relativos ao extrato que consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Batalha - PI, 27 de janeiro de 2023.

José Luiz Alves Machado
PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO FILHO 45368392320, CNPJ 28.466.260/0001-76
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2021
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO DE SALDO: CONTRATO PE Nº 02.202/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 284.405,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 550; 621; 660;
DATA DE ASSINATURA: 25/12/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Id:05D4F7C7640BDB3E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS(FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 08.516.958/0001-41
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO DE SALDO: CONTRATO PE Nº 01.2301/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 356.895,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Id:0047E1E5EDE3DB42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS(FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 08.353.510/0001-54
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO DE SALDO: CONTRATO PE Nº 02.2301/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.475.276,31 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais, trinta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Id:167C396BC683DB4B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS(FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: I C L L MENDES EIRELI, CNPJ 10.985.550/0001-60.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO DE SALDO: CONTRATO PE Nº 03.2301/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.222.574,75 (dois milhões, duzentos e vinte e dois
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023